



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, representado pelo seu Prefeito Municipal **Álan Gonçalves Barbosa**, portador do CPF 273.662.601-00 e carteira de identidade nº 533394 SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.513/0001-23, situada à Rua Francisco Carlos, Qd. 54, Lt. 11, Monte Sinai, Alto Paraíso de Goiás - GO, CEP 73700-000, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Gojvsk, portador do RG nº 402670153-4, inscrito no CPF sob o nº 402.243.920-34, residente e domiciliado à Rua Francisco Carlos, Qd. 54, Lt. 11, Monte Sinai, nesta cidade, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 46/2014, Inexigibilidade nº. 004/2014, assinado em 02 de junho de 2014, que tem como objeto a COLETA SELETIVA DE LIXO NOS ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, BEM COMO A SEPARAÇÃO, PRENSAGEM E ENVIO PARA LOCAL ADEQUADO, que se regerá e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira do CONTRATO PRIMORDIAL, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 44.339,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que será pago mediante a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2015, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestação das partes.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

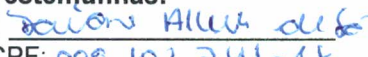
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de junho de 2015.


MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Álan Gonçalves Barbosa
Contratante


ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLAVEIS
CNPJ nº 18.404.513/0001-23
Contratada

Testemunhas:

1 
CPF: 005 102 741-18

2 
CPF: 051 083 741-00